



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 37966/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

**DATA DE ENTRADA:** 05/04/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 três bebedouros escolares em granito nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep Antonio Gomes ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município

**INTERESSADOS:** Jorge Bandeira da Silva  
Lauro Adolfo Maia Serafim



GABINETE DO  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº DV 00007/2023

Catolé do Rocha - PB, 22 de Março de 2023.

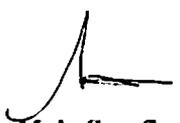
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 03 (TRÊS) BEBEDOUROS ESCOLARES EM GRANITO, NAS ESCOLAS CEF LUZIA MAIA E DEP. ANTONIO GOMES, AMBAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EDINALDO FERREIRA DA SILVA – MATERIAL DE CONSTRUCAO.  
01.597.900/0001-20  
Valor: R\$ 16.548,00

Publique-se e cumpra-se.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



GABINETE DO  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº DV 00007/2023

Catolé do Rocha - PB, 22 de Março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 03 (TRÊS) BEBEDOUROS ESCOLARES EM GRANITO, NAS ESCOLAS CEF LUZIA MAIA E DEP. ANTONIO GOMES, AMBAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDINALDO FERREIRA DA SILVA – MATERIAL DE CONSTRUCAO.  
01.597.900/0001-20  
Valor: R\$ 16.548,00

Publique-se e cumpra-se.

*Lauro Adolfo Maia Serafim*  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antonio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EDINALDO FERREIRA DA SILVA – MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 16.548,00. Para assinar o Termo de Contrato, para que surta os efeitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PUBLICAR: DOU, DOE E DOM**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antônio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 16.548,00. Para assinar o Termo de Contrato, para que surta os efeitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023  
 LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
 Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde - UBS's da Zona Urbana e Rural deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WIE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 210.222,98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Mala, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023  
 JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro, Caturité-PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro, Caturité-PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Caturité - PB, 27 de Março de 2023  
 DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lúrio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 17 de Abril de 2023, no Auditório do Centro Administrativo, licitação na modalidade Tomada de Preços, processada sob o nº 00001/2023, do tipo empreitada por menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Próprios e Federais através do contrato de repasse operação 1077785-20/SICONV. 917681/2021, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br).

Esperança - PB, 27 de março de 2023.  
 NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e ao PDDE durante o exercício de 2023. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00007/2023. Dotação: recursos próprios do Município de Igaracy: 02.000 gabinete do prefeito 04 122 1002 2003 manutenção das atividades do gabinete do prefeito 015 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo; 04.000 secretaria de finanças 04 123 1002 2010 manutenção das atividades da secretaria de finanças 062 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo; 05.000 secretaria de infraestrutura 087 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo; 088 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo; 089 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo; secretaria municipal de saúde 113 46.0003.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo. 06.001 fundo municipal de saúde 10 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sis 124 30.0003.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 07.000 secretaria de meio ambiente, agricultura e rec. hídricos 04 122 1012 2036 manutenção da sec. de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos 243 130.7003.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 244 20.0003.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo, 08.000 secretaria de ação social 14 244 1013 2040 manutenção das atividades da secretaria de ação social 272 48.2003.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo. 08.001 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1013 204 serviço de proteção social básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 310 9.0003.3.90.30 00 1.660.0000 material de consumo 08 244 1013 2051 manutenção das atividades do SIMASE 328 21.0003.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo. 09.000 secretaria de educação, esporte e turismo 12 368 1016 2061 manutenção da secretaria de educação 86 182.0003.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo. 10.000 secretaria de cultura 13 695 1018 2068 manutenção das atividades da secretaria de cultura 437 4.0003.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo. vigência: até 27/03/2024. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT nº 00027/2023 - 27.03.23 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - R\$ 673.902,30.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: aquisição de material odontológico destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-I); ADJUDICADO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 108.434,00.

Igaracy - PB, 27 de março de 2023  
 GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES  
 Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: aquisição de material odontológico destinado ao centro de especialidades odontológicas (CEO-I); HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 108.434,00.

Igaracy - PB, 27 de março de 2023  
 JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA  
 Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

Torna público que fará RETIFICAÇÃO do objeto Licitação Publicado no Diário oficial da união - seção 3 issn 1677-7069 nº 58, segunda feira, 27 de março de 2023. RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº:002/2023 onde-se lê Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/03/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.... Leia-se Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/04/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (...) ... E-mail: [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br). Art.12 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4/2/2021.

Igaracy - PB, 27 de Março de 2023  
 GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2023

Memorando Interno Nº 131.093/2022/SEINFRA  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.002/2023  
 Chave CGM: ESFV-PFGL-54LE-EUDY

OBJETO: Contratação de Empresa destinada a prestação dos serviços de locação de máquinas e caminhões para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento de rios, fluchos e canais no Município de João Pessoa/PB

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 131.093/2022/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.002.2023 tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa CASA FORTE ENGENHARIA - CNPJ Nº 12.610.267/0001-80 - LOTE 01 no valor global de R\$ 2.224.728,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) e a empresa ECOBOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 22.091.731/0001-22 - LOTE 02 - no valor global de R\$ 1.195.920,00 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais).

João Pessoa, 27 de março de 2023.  
 RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Secretário de Infraestrutura /PMJP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel 5/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal em trânsito dentro de um raio de até 70 km da sede do município, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: [prmllicitacoes@gmail.com](mailto:prmllicitacoes@gmail.com). Edital: <http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Livramento - PB, 27 de março de 2023.  
 GILSON FERNANDES DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: [prmllicitacoes@gmail.com](mailto:prmllicitacoes@gmail.com). Edital: <http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Livramento - PB, 27 de março de 2023.  
 GILSON FERNANDES DOS SANTOS  
 Pregoeiro





com o parecer Técnico da Controladoria Geral do Município e a decisão do Pregoeiro recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recursos da empresa CAMELO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não se mostrarem tais argumentos legalmente capazes de reformar a decisão tomada pelo Pregoeiro Municipal, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrente INABILITADA do certame. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 27 de Março de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV0007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antonio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EDINALDO FERREIRA DA SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 16.548,00. Para assinar o Termo de Contrato, para que surta os efeitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Catolé do Rocha – PB, 27 de Março de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde – UBS's da Zona Urbana e Rural deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 210.222,98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**NOTIFICAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA**  
**EM VIRTUDE DE ATRASO NA ENTREGA**

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o atraso na entrega de itens licitados presentes no objeto do Contrato Nº 00067/2023 – CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00004/2023 (Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias do Município), assinado em 14/02/2023; Levando em consideração a necessidade da secretaria dos itens constantes na ordem de compra em anexo, NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o representante legal da Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, PARA QUE CUMPRE O OBJETO DO CONTRATO dentro do prazo estipulado constante na cláusula sétima do referido contrato, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventual sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL.

Catolé do Rocha – PB, 20 de março de 2023.

**LARISSA BRENNNA DA SILVA BENJAMIM**  
Gestora de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA**  
**EM VIRTUDE DE ATRASO NA ENTREGA**

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o atraso na entrega de itens licitados presentes no objeto do Contrato Nº 00091/2023 – CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00009/2023 (Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades), assinado em 01/03/2023; Levando em consideração a necessidade da secretaria dos itens constantes na ordem de compra em anexo, NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o representante legal da Empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.924/0001-00, PARA QUE CUMPRE O OBJETO DO CONTRATO dentro do prazo estipulado constante na cláusula sétima do referido contrato, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventual sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL.

Catolé do Rocha – PB, 20 de março de 2023.

**LARISSA BRENNNA DA SILVA BENJAMIM**  
Gestora de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA**  
**EM VIRTUDE DE ATRASO NA ENTREGA**

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha

– PB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o atraso na entrega de itens licitados presentes no objeto do Contrato Nº 00088/2023 – CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00009/2023 (Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias do Município), assinado em 01/03/2023; Levando em consideração a necessidade da secretaria dos itens constantes na ordem de compra em anexo, NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o representante legal da Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, PARA QUE CUMPRE O OBJETO DO CONTRATO dentro do prazo estipulado constante na cláusula sétima do referido contrato, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventual sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL.

Catolé do Rocha – PB, 20 de março de 2023.

**LARISSA BRENNNA DA SILVA BENJAMIM**  
Gestora de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA**  
**EM VIRTUDE DE ATRASO NA ENTREGA**

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o atraso na entrega de itens licitados presentes no objeto do Contrato Nº 00065/2023 – CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00009/2023 (Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias do Município), assinado em 01/03/2023; Levando em consideração a necessidade da secretaria dos itens constantes na ordem de compra em anexo, NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o representante legal da Empresa WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.164.442/0001-00, PARA QUE CUMPRE O OBJETO DO CONTRATO dentro do prazo estipulado constante na cláusula sétima do referido contrato, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventual sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL.

Catolé do Rocha – PB, 20 de março de 2023.

**LARISSA BRENNNA DA SILVA BENJAMIM**  
Gestora de Contratos

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00096/2023 - 17.03.23 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 385.792,00; CT Nº 00097/2023 - 17.03.23 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 92.680,00. Catolé do Rocha – PB, 27 de Março de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**

Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de Caturité**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (R3) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Caturité - PB, 27 de Março de 2023

**DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



Lei 13.122/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 28 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3483 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados as famílias carentes do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 77.420,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, para atender as necessidades das secretarias do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DEODATO SERVICOS LTDA - R\$ 362.904,40. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locomoção de usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social e demandas das secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoca os licitantes: BEATRIZ LAVINE DE SOUSA NORMANDES 14829847417 - R\$ 29.997,00; GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO 05882284430 - R\$ 191.697,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locomoção de estudantes universitários que se deslocam diariamente de Catolé do Rocha para as cidades de Patos e Sousa, ambas localizadas na Paraíba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: COESA LOCACOES & SERVICOS LTDA - R\$ 111.650,00; GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO 05882284430 - R\$ 77.810,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de macarrão, farinha de milho flocada e peixe para distribuição às famílias carentes do Município na Semana Santa. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - R\$ 245.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil/financeira junto a Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha -PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 22.500,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antonio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 16.548,00. Para assinar o Termo de Contrato, para que surta os efeitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Catolé do Rocha - PB, 27 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00096/2023 - 17.03.23 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$

1



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 11:40:45 foi protocolizado o documento sob o N° 37966/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 28/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 165.480,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 três bebedouros escolares em granito nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep Antonio Gomes ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.548,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.597.900/0001-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                  | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim        | e5079f560066a765a1681bf7310c9996 |

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 11:44:59 Jorge Bandeira da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 37966/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 28/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: Alterado de [R\$ 165.480,00] para [R\$ 16.548,00]

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 três bebedouros escolares em granito nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep Antonio Gomes ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 16.548,00

Nome Pessoa Jurídica (1): EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 01.597.900/0001-20

Situação (1): Vencedora

| Documento                  | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim        | e5079f560066a765a1681bf7310c9996 |

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

**Art. 2º - Nomear**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

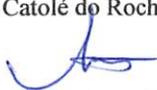
§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

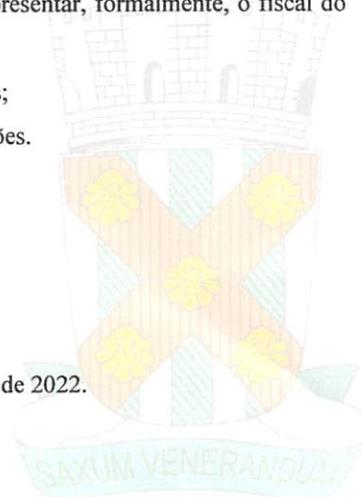
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 0221/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

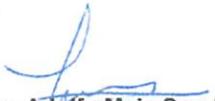
#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINAALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0222/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNDA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;

II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

---



EXPEDIENTE:  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antonio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb e Outros 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT–Ens. Fund. – Fundeb 30% 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00100/2023 - 28.03.23 - EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 16.548,00.

Catolé do Rocha – PB, 29 de Março de 2023

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PUBLICAR: DOU, DOE E DOM**



EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Table with 4 columns: Número do Contrato, Número da Inexigibilidade de Licitação, Valor Estimado do Contrato, Nome do Contratado. Row 1: 16251/2023, 16074/2023, R\$ 288.000,00, Douglas Serrano Lewis.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Table with 4 columns: Número do Contrato, Número da Inexigibilidade de Licitação, Valor Estimado do Contrato, Nome do Contratado. Row 1: 16249/2023, 16081/2023, R\$ 450.000,00, Dra Galgania Serviços Medicos LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16235/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Medtronic Comercial Ltda. Objeto: Aquisição De Dispositivo Para Infusão De Insulina Port Advance 6 Mm Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência. Demanda Judicial De Ana Julia Da Silva, Processo Nº 0804344-91.2023.8.15.0001. Valor Global: R\$ 6.708,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16097/2023. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Leonardo De Moraes Santos E Lucas Pessoa De Almeida. Data Da Assinatura: 29/03/2023. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16248/2023/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Jose Helio Gonçalves Dias. Objeto: Locação De Imóvel, No Município De Campina Grande - Pb, Com Vista À Implementação Da Ubs Malvinas Iii, Localizada Na Rua Nereu Gusmão Bastos 359, Serrão, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Dispensa De Licitação Nº. 16057/2023/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. Valor Global: R\$ 24.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Jose Helio Gonçalves Dias. Data Da Assinatura: 29/03/2023. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16448/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Spr) Nº. 020/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Mult Serviços Eireli. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento, Manutenção E Substituição De Vidros E Esquadrias, Para Todos Os Prédios Pertencentes Ou Locados A Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/04/2024) E Igual Valor Acrescido Do Valor Do Aditivo 01 E Do Itca (R\$ 524.874,40). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Kennedy Da Mota Dantas. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE RESULTADO DE apresentação de documento CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023. Torna público que, onde se lê no DOU/PB, as fls 268, do dia 29/03/2023 Casserengue - PB, 28 de abril de 2023, leia-se Casserengue - PB, 28 de Março de 2023.

Casserengue - PB, 29 de Março de 2023
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisições Parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacao@hotm.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 29 de Março de 2023
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escultores em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antônio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb e Outros 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund. - Fundeb 30% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa OSE - Quota Salário 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339030.00 - Material de Consumo 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00100/2023 - 28.03.23 - EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 16.548,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 454.671,45; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 159.525,00; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 144.023,00; DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 95.242,50; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 12.136,00; MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 6.000,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 125.601,10; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 89.085,50. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O 2º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - PROC. ADM. Nº 2/2023
A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da do distrito de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.656, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ nº 08.846.966/0001-56, classificada em segundo lugar nos itens: 01 - R\$ 1,98; 02 - R\$ 1,98; 03 - R\$ 3,00; 04 - R\$ 0,30; 05 - R\$ 0,20; 06 - R\$ 0,50; 07 - R\$ 0,27; 08 - R\$ 2,43; 10 - R\$ 2,50 e 11 - R\$ 0,18 para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 29 de março de 2023.
JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO

Pregão Presencial nº 00093/2022
Processo Administrativo referente à execução do Contrato n. 00021/2023 - CPL, oriundo do Pregão Presencial nº 00093/2022, OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral, para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023; Contratada: Golas Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77; Decisão: Julgo Procedente o processo Administrativo que tramitou em desfavor da contratada, pelo descumprimento das cláusulas contratuais sétima e nona, ao não realizar a entrega da mercadoria conforme prazo contratualmente estabelecido, aplicando-lhe as sanções previstas no Contrato n. 00021/2023 - CPL, bem como na Lei de Licitações (Arts. 86 e seguintes), quais sejam: multa no percentual de 10% sobre o valor contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos e rescisão unilateral do contrato, em observância dos princípios que regem o procedimento licitatório

Catolé do Rocha-PB, 29 de março de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, por meio do Prefeito Municipal, Senhor: LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, no uso de suas prerrogativas legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e por intermédio de sua Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria nº 002/2023, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano de 2023, no período de 21 de março a 10 de abril de 2023. Os interessados deverão encaminhar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até a data mencionada de segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas junto, a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida: Venâncio Neiva, 213 - centro, Catolé do Rocha - PB. Antigo Circuito Operário, em frente a Rádio Independência de Catolé do Rocha. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos também deverão ser encaminhados para o setor de Merenda Escolar na sede da Secretaria de Educação.

Catolé do Rocha PB, 21 de março 2023.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na execução de recuperação em paralelepípedos em vias públicas e revitalização de canteiros deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2023
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 21.862,50; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 50.757,95; K C I COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 240.198,65; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.141,35; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 1.625,00.

Cuité - PB, 15 de Março de 2023
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro





10.301.0012.2066 - COORD DAS ATIV DO PROF. DE APS 10.301.0012.2072 - COORD DA ATIV DE OUTROS PROG DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 10.302.0012.2077 - COORD MANUT DAS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.0012.2080 - MANUT DAS ATIV DO SERV PUBLIC EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT N° 00027/2023 - 29.03.23 - FAGNER HENRIQUE DA SILVA - R\$ 149.347,50; CT N° 00028/2023 - 29.03.23 - GRANPEÇAS - COM E DIST DE PEÇAS, RETIFICA E SERÇOS LTDA - R\$ 119.399,38; CT N° 00029/2023 - 29.03.23 - PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME - R\$ 510.500,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna: CT N° 10027/2023 - 29.03.23 - FAGNER HENRIQUE DA SILVA - R\$ 40.000,00; CT N° 10028/2023 - 29.03.23 - GRANPEÇAS - COM E DIST DE PEÇAS, RETIFICA E SERÇOS LTDA - R\$ 9.000,00; CT N° 10029/2023 - 29.03.23 - PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME - R\$ 295.400,00.

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00004/2023, que objetiva: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 25.350,00.

Mataraca - PB, 29 de Março de 2023

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: DISPENSA N° DV00004/2023.

OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 29 de Março de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Servidor Responsável

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 1º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2023 PROC. ADM. N° 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da do distrito de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ n° 08.846.966/0001-56, classificada em segundo lugar nos itens: 01 - R\$ 1,98; 02 - R\$ 1,98; 03 - R\$ 3,00; 04 - R\$ 0,30; 05 - R\$ 0,20; 06 - R\$ 0,50; 07 - R\$ 0,27; 08 - R\$ 2,43; 10 - R\$ 2,50 e 11 - R\$ 0,18 para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2°, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 29 de março de 2023.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00013/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 454.671,45; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA - R\$ 159.525,00; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 144.023,00; DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 95.242,50; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 12.136,00; MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 6.000,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 125.601,10; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 89.085,50. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal n° 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na execução de recuperação em paralelepípedos em vias públicas e revitalização de canteiros deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2023

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, por meio do Prefeito Municipal, Senhor LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, no uso de suas prerrogativas legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e por intermédio de sua Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria n° 002/2023, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano de 2023, no período de 21 de março a 10 de abril de 2023. Os interessados deverão encaminhar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até a data mencionada de segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas junto, a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida: Venâncio Neiva, 213 - centro, Catolé do Rocha - PB. Antigo Circulo Operário, em frente a Rádio Independência de Catolé do Rocha. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos também deverão ser encaminhados para o setor de Merenda Escolar na sede da Secretaria de Educação.

Catolé do Rocha PB, 21 de março 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo referente à execução do Contrato n. 00021/2023 - CPL, oriundo do Pregão Presencial n° 00093/2022, OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral, para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023; Contratada: Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, inscrita no CNPJ n.° 27.927.653/0001-77; Decisão: Julgo Procedente o processo Administrativo que tramitou em desfavor da contratada, pelo descumprimento das cláusulas contratuais sétima e nona, ao não realizar a entrega da mercadoria conforme prazo contratualmente estabelecido, aplicando-lhe as sanções previstas no Contrato n. 00021/2023 - CPL, bem como na Lei de Licitações (Arts. 86 e seguintes), quais sejam: multa no percentual de 10% sobre o valor contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos e rescisão unilateral do contrato, em observância dos princípios que regem o procedimento licitatório

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antônio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb e Outros 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund. - Fundeb 30% 12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339030.00 - Material de Consumo 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00100/2023 - 28.03.23 - EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 16.548,00. Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil/financeira junto a Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 339039.00 - Outros serviços de terceiros -



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



Lm 1372 2013 00 10 01 01

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 30 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3485 – PARTE 1**

Nº 00102/2023 - 28.03.23 - PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 22.500,00.

Catolé do Rocha – PB, 29 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antonio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb e Outros 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT–Ens. Fund. – Fundeb 30% 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00100/2023 - 28.03.23 - EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 16.548,00.

Catolé do Rocha – PB, 29 de Março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, por meio do Prefeito Municipal, Senhor LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, no uso de suas prerrogativas legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e por intermédio de sua Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria nº 002/2023, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano de 2023, no período de 21 de março a 10 de abril de 2023.

Os interessados deverão encaminhar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até a data mencionada de segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas junto, a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida: Venâncio Neiva, 213 – centro, Catolé do Rocha – PB. Antigo Circulo Operário, em frente a Rádio Independência de Catolé do Rocha.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos também deverão ser encaminhados para o setor de Merenda Escolar na sede da Secretaria de Educação.

Edital disponível na íntegra na Parte 2.

Catolé do Rocha PB, 21 de março 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS**



assom:jj@catoleodorocha.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**DISPENSA N° DV00007/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00060/2023

**CONTRATO N°: 00100/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R LEONIDAS H FORMIGA, S/N - VIDA NOVA - POMBAL - PB, CNPJ n° 01.597.900/0001-20, neste ato representado por Edinaldo Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Leonidas Henriques Formiga, S/N, 1° Andar - Vida Nova - Pombal - PB, CPF n° 805.302.654-00, Carteira de Identidade n° 1.483.654 2° VIA SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros escolares em granito, nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep. Antonio Gomes, ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

| CÓDIGO        | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|---|---------|------------|-------------|------------------|
| 1             | Fornecimento e montagem de 03 (três) bebedouros em granito na cor verde ubatuda, polido com soleiras, sendo: Luzia Maia: Bloco 01 - Bebedouro medindo (0,36 x 4,20 x 1,40 - L x C x A), Bebedouro próximo ao refeitório medindo (0,36 x 3,80 x 1,40 - L x C x A) e da Escola Dep. Antonio Gomes, localizado no corredor central, bebedouro medindo (0,36 x 1,75 x 1,40 - L x C x A), ambos em conformidade com as especificações contidas no memorial descritivo e Projeto de Arquitetura em anexo. | Und     | 3          | 5.516,00    | 16.548,00        |
| <b>Total:</b> |   |         |            |             | <b>16.548,00</b> |

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.548,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb e Outros

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund. - Fundeb 30%

12.361.0011.2121 - Manut. do Programa QSE - Quota Salário

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030.00 Material de Consumo

339030.99 - Outros Materiais de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

*Jorge B. da Silva*  
250 516 284,00

*Cláudio Pompeu Alexandre*  
074 595 064-78

PELO CONTRATANTE

*Lauro Adolfo Maia Serafim*  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito  
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

*Edinaldo Ferreira da Silva*  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA  
805.302.654-00

PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. **JOSÉ MAIA DIAS**, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

**Art. 2º - Nomear**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. **LARISSA BRENN DA SILVA BENJAMIN**, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

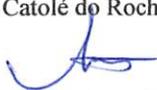
§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

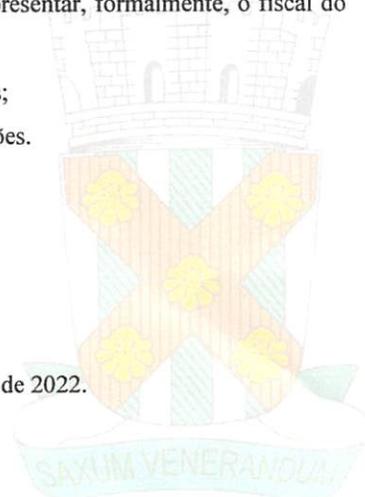
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3336 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 0221/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de Julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

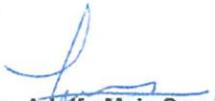
#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de assessora extragovernamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, a Sra. SERGINAALVES DE MELO, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de Julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0222/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em comissão de agente condutor de veículo do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0223/2022

Catolé do Rocha – PB, 04 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, a Sra. LARISSA BRENNDA DA SILVA BENJAMIN, Coordenadora de Convênios e Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, devendo a mesma desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;

II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de julho de 2022.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

---



EXPEDIENTE:  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.597.900/0001-20</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/12/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NOSSA SENHORA DO ROSARIO</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R LEONIDAS H FORMIGA</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>58.840-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VIDA NOVA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>POMBAL</b>            |
|   |   | UF<br><b>PB</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE                              |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:04:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

DEC 19 1996

RECEB. Nº 251.0069045.0 ★





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1  
 27

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>25100690450</b>  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA</b>   |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>  |   |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b>   |  |   |
| FILHO DE (pai)<br><b>LUIZ DA SILVA FERREIRA</b>  |   | (mãe)<br><b>FRANCISCA FERREIRA DA SILVA</b>                                    |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>03/06/1971</b>   | IDENTIDADE (número)<br><b>1.483.654</b>   | Órgão emissor<br><b>SSP</b>  | UF<br><b>PB</b> CPF(número)<br><b>805.302.654-00</b>  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>RUA LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA</b>  |   |  | NÚMERO<br><b>SN</b>   |
| COMPLEMENTO<br><b>1º ANDAR</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VIDA NOVA</b>   | CEP<br><b>58.840-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>5039</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>POMBAL</b>   |   |  | UF<br><b>PB</b>   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA                                    |   |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME</b>  |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>RUA LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA</b>   |   |  | NÚMERO<br><b>SN</b>   |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VIDA NOVA</b>   | CEP<br><b>58.840-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>5039</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>POMBAL</b>   | UF<br><b>PB</b>   | PAÍS<br><b>BRASIL</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>200.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>DUZENTOS MIL REAIS</b>   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br><b>4744005</b><br>Atividade secundária<br><b>4744001</b><br><b>742300</b><br><b>4741500</b><br><b>XXXXXXX</b><br><b>XXXXXXX</b><br><b>XXXXXXX</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁRMORES E GRANITOS).</b><br><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.XXXXXXXXXXX</b><br><b>XX</b> |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>19/12/1996</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>01597900000120</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br><b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim<br>3- não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*x Edinaldo Ferreira da Silva - Material de construção - ME*  
 DATA DA ASSINATURA: **20/05/2013**      ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Edinaldo Ferreira da Silva*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

|  |              |
|--|--------------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Jose Wilson Coutinho da Souza</i><br><i>João de Deus</i><br><b>14/06/2013</b> | AUTENTICAÇÃO |
|--|--------------|

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2013 SOB Nº: 20130223891  
 Protocolo: 13/022389-1. DE 24/05/2013  
 Empresa: 25 1 0069045 0  
 EDINALDO FERREIRA DA SILVA -  
 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME  
*Maria de Fatima V. Venancio*  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>2510069045-0</b>   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA</b>  |  |  |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>POMBAL</b>   | UF<br><b>PB</b>  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                           | EST. DO CIVIL<br><b>Casado</b>               |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>  |  |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>LUIZ DA SILVA FERREIRA</b>  | (mãe)<br><b>FRANCISCA FERREIRA DA SILVA</b>  |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>03.06.1971</b>   | IDENTIDADE número<br><b>1.483.654</b>  | Orgão emissor<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PB</b>                              |
| CPF (número)<br><b>805302654-00</b>  |  |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)   |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br><b>RUA ODILON JOSÉ DE ASSIS</b>  |  |  | NÚMERO<br><b>62</b>                          |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>VIDA NOVA</b>  | CEP<br><b>58840-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>POMBAL</b>   |  |  | UF<br><b>PB</b>                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba: |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>051</b>                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSOLIDAÇÃO</b>   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>   | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME</b>  |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br><b>RUA LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA</b>   |  |  | NÚMERO<br><b>S/N</b>                         |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>VIDA NOVA</b>  | CEP<br><b>58840-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>POMBAL</b>   |  | UF<br><b>PB</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>40.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>QUARENTA MIL REAIS.</b>   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>4744-0/05</b><br>Atividades secundárias<br><b>4744-0/01</b><br><b>4742-3/00</b><br><b>4741-5/00</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( MÁRMORES E GRANITOS).</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.</b> |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>19.12.1996</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>01.597.900/0001-20</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)<br><i>Edinaldo Ferreira da Silva</i>  |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>17.08.2007</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Edinaldo Ferreira da Silva</i>  |  |  |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Agilão Feres Jucel.*  
VOCAL Mat. 120.108.  
JUGADOR SINGULAR  
JUCER  
*26/08/2007*

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2007 SOB Nº: 2007025866Q  
Protocolo: 07/025866-0, DE 24/08/2007  
Empresa: 25 1 0069045 0  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME  
*João de Deus*  
JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA  
SECRETÁRIO GERAL

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA -

EDIVALDO FERREIRA DA SILVA  
(nome do Titular)

BRASELEIRO, CASADO, residente à ADILSON  
(nacionalidade) (estado civil)

JOSÉ DE ASSIS, nº 62, bairro JARDIM BOGARTO II

na cidade do BOIMAL-FRANCA, abaixo assinado, porta-  
dor Cedula de Identidade nº 1.482.000, expedida pela

SSP/ DE, CIC (MF) nº 805.202.654-00, nascido em

03 / 06 / 1971, titular da firma individual EDIVALDO

FERREIRA DA SILVA, sob o registro nessa Junta

Comercial. Declara sob as penas da Lei, que a receita bruta

anual da firma individual referida não excederá o limite de

96.000 (noventa e seis mil) UFIR, bem assim que não se enquadra

dita firma nas hipóteses previstas no art. 3º da lei 7.256/84, re-

gulamentado pelo Decreto Federal nº 90.880 de 30.01.85, pelo

que, firmo a presente declaração para que produza os seus juridi-

cos e legais efeitos.

BOIMAL-FRANCA, 05/12/1996  
(local) (data)

Edivaldo Ferreira da Silva  
Assinatura do Titular

FIRMA INDIVIDUAL



Enquadre-se como ME 08.19.19.96  
José Cunha Martins  
Téc. Aux. Rec. Comércio

Edivaldo Ferreira da Silva  
Assinatura do Titular

DEC 19 1996

UNIBEP 256.00019964 \*

REG. SUB. Nº. 256.00019964



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>25100690450</b>   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b> |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA</b>  |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>   |   |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b>  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br><b>LUIZ DA SILVA FERREIRA</b>   |  | (mãe)<br><b>FRANCISCA FERREIRA DA SILVA</b>   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>03/06/1971</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>1.483.654</b>  | Órgão emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>PB</b>   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>   |  | CPF (número)<br><b>805.302.654-00</b>   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>RUA ODILON JOSE DE ASSIS</b>   |  |   |   |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VIDA NOVA</b>  | CEP<br><b>58.840-000</b>  | NÚMERO<br><b>62</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>POMBAL</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 0000 a 9999)<br><b>6089</b>   |   | UF<br><b>PB</b>   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA                                     |  |   |   |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>   | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>023</b>  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>                      |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDINALDO FERREIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME</b>   |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>RUA JOSE FRANÇUAR DE SOUSA NORMANDES</b>  |  |   |   |
| COMPLEMENTO<br><b>SETOR 03, QD 41, LT 100</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TANCREDO NEVES</b>   | CEP<br><b>58.840-000</b>  | NÚMERO<br><b>SN</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>CATOLÉ DO ROCHA</b>   | UP<br><b>PB</b>  | PAIS<br><b>BRASIL</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 0000 a 9999) (Usar da Junta Comercial)<br><b>14816</b> |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>20.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>VINTE MIL REAIS</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>severino_santos@hotmail.com.br</b>                  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br><b>4744005</b><br>Atividade secundária<br><b>4744001</b><br><b>4742300</b><br><b>4741500</b><br><b>XXXXXXX</b><br><b>XXXXXXX</b><br><b>XXXXXXX</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( MARMORES E GRANITOS).</b><br><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.</b><br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.</b> |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>0159790000120</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b> | UF<br><b>XX</b>   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Edinaldo Ferreira da Silva</i>   |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>19/02/2010</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Edinaldo Ferreira da Silva</i>  |   |   |

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*siuseppi Marconi C. da Souza.*  
Tutorador Singular

*siuseppi Marconi C. da Souza.*

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/02/2010 SOB Nº: 25900175959  
Protocolo: 10/011237-4, DE 11/02/2010

Empresa: 25 1 0069045 0  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

*Neucyr Chaves Rolim*

NEUCYR CHAVES ROLIM  
Presidente

31742





Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>25100690450   |   | NOME DA FAMÍLIA (preencher somente se ato referente a (Sai)<br>XXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EDINALDO FERREIRA DA SILVA  |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)  |   |
| SEXO<br>Masculino  |   | REGIME DE BENS (casado)<br>Comunhão Parcial                        |   |
| FILHO DE (pai)<br>LUIZ DA SILVA FERREIRA   |   | (mãe)<br>FRANCISCA FERREIRA DA SILVA                               |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>03/06/1971  | IDENTIDADE (número)<br>1483654  | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>PB  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   | CPF (Número)<br>805.302.654-00                                     |   |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA   |   | NÚMERO<br>SN   |   |
| COMPLEMENTO<br>1º ANDAR  | BARRIO/DISTRITO<br>VIDA NOVA  | CEP<br>58840-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>005039 - Pombal   |
| MUNICÍPIO<br>Pombal  |   | UF<br>PB   |   |
| declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:   |   |  |   |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA   |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME   |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA  |   | NÚMERO<br>SN   |   |
| COMPLEMENTO<br>CASA  | BARRIO/DISTRITO<br>VIDA NOVA  | CEP<br>58840-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>005039 - Pombal   |
| MUNICÍPIO<br>Pombal  | UF<br>PB  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXX  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>200.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>duzentos mil reais  |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4744005<br>Atividade Secundária<br>2391503, 4741500, 423900, 4744001 | Descrição do Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MARMORES E GRANITOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PLACAS |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/12/1996  | NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ<br>01.597.900/0001-20   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR       | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>27/09/2016  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Edinaldo Ferreira da Silva</i>   |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br>30/09/2016   |   | AUTENTICAÇÃO<br><br>PB1160000440530                                |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 15:40 SOB N° 20160322952.  
 PROTOCOLO: 160322952 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602213656. NIRE: 25100690450.  
 EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/10/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



RECONHEÇO a(s) firma(s) Pietro de Edina  
aldo Ferreira da Silva  
per (perme) [assinatura]  
Em testº ( Senhora ) da veruadé.  
Catolé do Rocha, 30 de 09 de 2016  
Francisco F. da Cruz Neto  
Serventuário

SELO DIGITAL - Lei Estadual-PB nº 10.132/2013  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CMS nº 070458  
Comarca de Catolé do Rocha-PB  
Código de Selo: ADY61675-2AGX  
A autenticidade deste documento, poderá ser confirmada  
no sítio: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Francisco Ferreira da C. Neto  
Escrivente Autorizado  
Catolé do Rocha-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 15:40 SOB N° 20160322952.  
PROTOCOLO: 160322952 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602213656. NIRE: 25100690450.  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/10/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NOME DO DEBENTURADO/REGISTRADO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEI<br>25900175959   |   | NIRE DA FISCAL (preenchido somente se for diferente a fiscal)<br>25900175959  |   |
| NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (com o sobrenome)<br>EDINALDO FERREIRA DA SILVA  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADOCIVIL<br>CASADO(A)  |   |
| SEXO<br>Masculino  |   | REGIM DE BENS (casado)<br>Comunhão Parcial  |   |
| FILIAÇÃO<br>EDINALDO FERREIRA  |   | MATERNA<br>FRANCISCA FERREIRA DA SILVA  |   |
| DATA DE NASCIMENTO<br>03/06/1971   | IDENTIDADE (CPF)<br>148.8654                | RG (em anexo)<br>SSP  | UF<br>PB  |
| CPF (Reservado)<br>805.302.654-00  |   |   |   |
| XXX  |   |   |   |
| DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (com o nome)<br>RUA LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA  |   |   | SUFRAMA<br>SN   |
| COMPLEMENTO<br>P. ANDAR  | BARRIO/DISTRITO<br>VIDA NOVA                | CEP<br>58640-000  | CODIGO DE MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)<br>00916 - Paraíba       |
| Município<br>Pombal  |   |   | UF<br>PB  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |   |   |   |
| AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  |   | AJUNTA COMERCIAL DO XXX   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>024 - ALTERAÇÃO DE DÍGITO NA UF DA SEI   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |   |
| EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME   |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                    |
| RUA JOSÉ FRANCISCA DE SOUSA NORMANDES  |   |   | SUFRAMA<br>SN   |
| COMPLEMENTO<br>SETOR QD 41 L 706   | BARRIO/DISTRITO<br>TANCREDO NEVES           | CEP<br>58640-000  | CODIGO DE MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)<br>00916 - Cabo de Rocha |
| Cidade do Rocha  |   |   | UF<br>PB  |
| PAIS<br>BRASIL   |   |   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXX                                    |
| CATEGORIA DE SERVIÇOS<br>000   |   | VALOR DO CAPITAL (preenchido)<br>XXX  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo)<br>4742005<br>4742005<br>200503, 4742100, 4742100, 4742001                                  |   | Descrição do Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MARMORES E GRANITOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOZIA E OUTRAS PEDRAS |   |
| DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES<br>26/02/2010   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)<br>0159700000201 | TRANSFÊRENCIA DE SEDE SOCIAL FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR   | UF<br>PB  |
| USO DA AJUNTA COMERCIAL<br>SEI - SIM<br>SEI - NÃO  |   |   |   |
| ASSINATURA<br>EDINALDO   |   | ASSINATURA DO EMPREENDEDOR<br><i>Edinaldo Ferreira da Silva</i>   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA AJUNTA COMERCIAL   |   | PARA USO EXCLUSIVO DA AJUNTA COMERCIAL  |   |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|  |   | <br>PB1170000842739   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA AJUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 14:05 SOB Nº 20170187616.  
PROTOCOLO: 170187616 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702366754. NIRE: 25900175959.  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/06/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: EDINALDO FERREIRA DA SILVA. DCU F2, POMBAI, Paraíba, 16/05/2017.

POMBAI  
Tel: 83 3431-2175

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO NORBERTO QUEIROGA  
Selo Digital da Certificação Tipo Normal B-AFC-36373 P15F  
Contra os dados do selo em http://www.portal.tsp.jus.br  
EMISSÃO RS 11.08 FAPEN RS 027 FEP/RS 0.00  
VALIDADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3.1.000



**Cel. João Queiroga**

1º Oficial de Justiça e Registro e Inventário

CNPJ: 09.205.816/0001-28

Telefone: (83) 3431-2175 - Pombal-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 14:05 SOB N° 20170187616.  
PROTOCOLO: 170187616 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702366754. NIRE: 25900175959.  
EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/06/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA-CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-235




*Edinaldo Ferreira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.485.654 - 2ª VIA

NOME EDNALDO FERREIRA DA SILVA

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2019

PROVAÇÃO

LUÍZA SILVA FERREIRA

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO

POMBAL-PB

DATA DE NASCIMENTO 03/06/1971

DOC. ORDEM

CERT. CAS. Nº 380 - LIV. B. 24 - FLS. 002 - CATEG. POMBAL-PB

CPF 805.302.654-00

Assinado eletronicamente

LEI Nº 10.162 DE 2008/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDNALDO FERREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição

805302654-00

Data de Nascimento

03/06/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura

*Edinaldo Ferreira da Silva*

EDNALDO FERREIRA DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/01/2017



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 01.597.900/0001-20

Razão Social: EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO

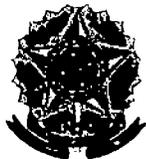
Nome Fantasia: NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Certidão emitida às 10:29 de 28/02/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: W5Cy.QoTd. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO**  
**CNPJ: 01.597.900/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:46 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **97F2.11AE.4EF5.A498**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 40C7.15B0.07C5.336E

Emitida no dia 31/01/2023 às 09:20:09

Nome Empresarial:

**EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME**

Endereço:

**LEONIDAS HENRIQUES FORMIGA**

Número:

**S/N**

Complemento:

**CASA**

Bairro:

**VIDA NOVA**

Município:

**POMBAL**

CEP:

**58840-000**

Inscr. Estadual:

**16.116.729-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**01.597.900/0001-20**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DE EMISSÃO | VALIDADE          |
|--------------------|-----------------|-------------------|
| 0061/2023          | 07/02/2023      | 90 (noventa) dias |

| DADOS DO REQUERENTE                  |  |                        |
|--------------------------------------|--|------------------------|
| CPF/CNPJ<br>01.597.900/0001-20       | NOME /RAZÃO SOCIAL<br>EDINALDO FERREIRA DA SILVA – MATERIAL DE<br>CONSTRUCAO |                        |
| LOGRADOURO<br>RUA LEONIDAS H FORMIGA |  | NUMERO<br>SN           |
| COMPLEMENTO                          | BAIRRO<br>VIDA NOVA  | CIDADE/UF<br>POMBAL-PB |

Certificamos, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para o requerente acima.

| FINALIDADE   |
|--|
| PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITO, PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.  |
| OBSERVAÇÕES  |
| Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. |

  
Dionerison José Félix de França  
Secretário Municipal de Finanças

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39  
Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB  
CEP 58840-000 | Tel.: 3431-2200 - E-mail:  
financas@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br

**SEFIN**  
Secretaria de Finanças



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.597.900/0001-20  
**Razão Social:** EDINALDO FERREIRA DA SILVA  
**Endereço:** RUA LEONIDAS S H FORMIGA SN / VIDA NOVA / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2023 a 02/04/2023

**Certificação Número:** 2023030400413539405540

**Informação obtida em** 13/03/2023 08:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.597.900/0001-20

Certidão nº: 2343780/2023

Expedição: 18/01/2023, às 02:23:47

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.597.900/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 11:47:10 foi protocolizado o documento sob o N° 37975/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001002023

Data da Publicação: 30/03/2023

Data da Assinatura: 28/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.548,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de 03 três bebedouros escolares em granito nas Escolas CEF Luzia Maia e Dep Antonio Gomes ambas pertencentes à Rede Municipal de Educação deste Município

Contratado (Nome): EDINALDO FERREIRA DA SILVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Contratado (CNPJ): 01.597.900/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato  | Sim        | 907f028c1cc3b253aa1121955ff04e8f |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Sim        | a58d6bdf743de590b78d42de82c82e58 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Sim        | a58d6bdf743de590b78d42de82c82e58 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim        | 6c701e8a7492bab12120a63c4ec5984a |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim        | 8f9c43f41a96af397081812e6639de14 |

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37966/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 11:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37975/23 ao Documento 37966/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37966/23:

| Documento   | Páginas | Autenticação                     |
|---|---------|----------------------------------|
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | 10 - 12 | a58d6bdf743de590b78d42de82c82e58 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | 13 - 16 | 8f9c43f41a96af397081812e6639de14 |
| [PDF] Contrato  | 17 - 19 | 907f028c1cc3b253aa1121955ff04e8f |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | 20 - 22 | a58d6bdf743de590b78d42de82c82e58 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | 23 - 42 | 6c701e8a7492bab12120a63c4ec5984a |
| RECIBO PROTOCOLO  | 43      | 0c803e81eb3aaf56890ccce70c5a7461 |

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB